



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha**

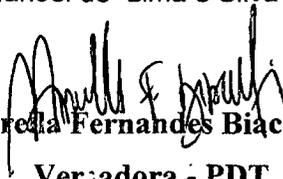
**Projeto de Lei 462/2021**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autora: Vereadora Mirella Fernandes Biacchi**

**Institui o Dia Municipal da Adoção,  
Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de  
Caçapava do Sul.**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Caçapava do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia **04 de Outubro**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões General João Manoel de Lima e Silva , 31 de Maio de 2021.

  
**Mirella Fernandes Biacchi**  
**Vereadora - PDT**

Prot. nº 10.523/2021

Câmara Municipal de Vereadores

**ASSESSORIA DE PLENÁRIO**  
**PROTOCOLO**

DATA 31 / 05 / 2021

Horário: 14 h 31 min

Entrega: ( X ) mãos  
( ) correio

  
\_\_\_\_\_  
Assessor(a)



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores(as):

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo fortalecer as ações promovidas por ONGS, Centro de Bem Estar Animal, Grupos de Proteção e Protetores Independentes em prol dos animais abandonados e vítimas de maus-tratos de Caçapava do Sul. A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, sendo que em nosso Município temos a grandeza de ter muitos cidadãos engajados para que nossos animais vítimas de crueldades tenham uma vida digna.

A expectativa é que no Dia de Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, sejam feitas campanhas de orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais. É importante destacar que já existem leis que visam à proteção e o bem-estar animal em nível Federal (Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei – conhecida como Lei Sansão nº 14.064/2020), Estadual (Lei Estadual Nº 11.915 de 21 de maio 2003 e Lei Estadual Nº 15363 DE 05/11/2019).

O Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais é uma homenagem a todos os animais que já foram vítimas de atos cruéis, e a todos os voluntários do Causa Animal que lutam diariamente por essas vidas que merecem o nosso respeito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Sala das Sessões General João Manoel de Lima e Silva , 31 de Maio de 2021.

  
**Mirella Fernandes Biacchi**  
Vereadora - PDT